



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, VIII, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, INCLUINDO PLANTÕES HOSPITALARES, DIREÇÃO CLÍNICA E MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

NOME DO CONTRATADO: JOASLY B OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ sob nº 51.461.175/0001-37

VALOR: R\$ 316.546,00 (trezentos dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos
– 492– 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491– 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247– 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303

Grandes Rios, 30 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 41/2026

SÚMULA: Aprova a alteração do projeto urbanístico do Loteamento Residencial Aliberti, nos termos do Decreto nº 41/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **Decreto nº 41/2024**, que aprovou o loteamento denominado “Residencial Aliberti”;

CONSIDERANDO a notificação administrativa expedida em 05 de março de 2026 e a manifestação apresentada pela Loteadora Residencial Aliberti SPE Ltda;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que concluiu pela viabilidade das alterações propostas, com ganho urbanístico e ausência de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do projeto urbanístico às condições reais do terreno, garantindo melhor funcionalidade da área institucional e segurança da implantação;

CONSIDERANDO a compatibilidade das alterações com o Plano Diretor Municipal e com a legislação de parcelamento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do projeto urbanístico do loteamento “Residencial Aliberti”, aprovado pelo Decreto nº 41/2024, nos termos da proposta apresentada pela loteadora e do parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º A alteração consiste, especialmente:

I – na criação de novo acesso à Área Institucional 04;

II – na transferência dos lotes nº 14 e 15 da Quadra 04 ao Município, para fins de viabilização do acesso;

III – na readequação da área anteriormente destinada ao acesso;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

IV – na regularização do talude existente, com adoção de medidas de estabilização e tratamento paisagístico.

Art. 3º As alterações aprovadas não implicam redução das áreas institucionais originalmente previstas, mantendo-se a conformidade com os índices urbanísticos e com a legislação vigente.

Art. 4º A aprovação das modificações fica condicionada:

I – à atualização dos projetos urbanísticos e memoriais descritivos;

II – à aprovação técnica definitiva pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III – à averbação das alterações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

IV – ao acompanhamento da execução das intervenções pelos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 41/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES;3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.04.30
08:50:55 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Parecer Técnico

Abril
2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.445 000 – Grandes Rios – Pr

PARECER TÉCNICO

Município: Grandes Rios/PR

Assunto: Resposta à Notificação de 05 de março de 2026 – Proposta de Ajuste Urbanístico.

Em análise à manifestação apresentada pela empresa Loteadora Residencial Aliberti SPE Ltda, referente à notificação expedida em 05 de março de 2026, bem como aos documentos e esclarecimentos apresentados, este setor técnico passa a opinar:

Inicialmente, verifica-se que a empresa atendeu tempestivamente à notificação, demonstrando boa-fé, interesse na regularização e disposição para o diálogo institucional, conforme comprovado pelo comparecimento às reuniões e participação em vistoria in loco.

Durante a vistoria técnica realizada no empreendimento Residencial Aliberti, constatou-se a existência de interferência parcial de talude oriundo da Quadra 04 sobre a Área Institucional 04. Tal situação, embora demande adequação, mostra-se passível de solução técnica, especialmente considerando que o loteamento ainda se encontra em fase de execução.

A proposta apresentada pela empresa contempla medidas que não apenas solucionam a interferência identificada, mas também promovem ganhos urbanísticos relevantes, dentre os quais destacam-se:

- A criação de novo acesso à Área Institucional 04, mediante a transferência dos lotes nº 14 e 15 da Quadra 04 ao Município, garantindo melhor acessibilidade e integração viária;
- A readequação da área anteriormente destinada ao acesso, promovendo melhor aproveitamento do espaço urbano e alinhamento com o padrão topográfico da quadra;
- A regularização do talude, com uniformização de perfil e adoção de medidas de estabilização, incluindo cobertura vegetal, contribuindo para segurança e estética urbana;
- A valorização da Área Institucional 04, com melhoria de suas condições de uso futuro.

Do ponto de vista técnico e urbanístico, as medidas propostas mostram-se adequadas, coerentes com os princípios do ordenamento territorial e compatíveis com o interesse público, não havendo prejuízo às áreas institucionais originalmente previstas, mas sim melhoria em sua funcionalidade e acesso.

Diante do exposto, este setor manifesta-se favoravelmente à proposta apresentada, entendendo que as alterações sugeridas são tecnicamente viáveis e atendem aos requisitos de interesse público, recomendando-se sua aprovação, condicionada à formalização dos ajustes nos projetos e registros pertinentes, bem como ao acompanhamento da execução das intervenções propostas.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA LOPES DE ABREU
Data: 30/04/2026 08:08:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Bruna Lopes de Abreu
Eng Civil/ CREA-PR 217698/D
Secretária de Obras e Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

À

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – PR
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ref.: Resposta à Notificação datada de 05 de março de 2026

A empresa LOTEADORA RESIDENCIAL ALIBERTI - SPE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.436.708/0001-50, com sede na Rua Amazonas, nº 1447, Centro, CEP: 86.925-000, no município de Borrazópolis/PR, neste ato representada por seu responsável legal, ADILSON LUCCHETTI, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.126.974-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 469.105.579-72, vem, respeitosamente, à presença desta Secretaria, em atenção à notificação expedida em 05 de março de 2026, manifestar-se nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre informar que a empresa atendeu prontamente à notificação recebida, conforme documento constante na *Notificação* (ANEXO I), tendo seu representante, Sr. Leandro Cecere Jacinto, comparecido à Prefeitura Municipal na data de 09 de março de 2026.

Na referida ocasião, em razão de conflito de agenda, especialmente para viabilizar a participação de todos os envolvidos, inclusive do senhor prefeito, houve a remarcação da reunião para o dia 11/03/2026, conforme consta na *Declaração* (ANEXO II).

Na data redesignada, o representante da loteadora compareceu novamente à Prefeitura, ocasião em que, juntamente com a equipe técnica municipal, foi realizada vistoria in loco no empreendimento Residencial Aliberti, com a finalidade de apresentação das áreas institucionais previstas no projeto.

Durante a vistoria, foram apresentadas as Áreas Institucionais denominadas 01, 02, 03 e 04, instituídas na aprovação do loteamento, sendo que:

- As Áreas Institucionais 01, 02 e 03 encontram-se localizadas na região, e lotes com características, mais valorizada do loteamento, fazendo frente para a Avenida das Flores, principal via de acesso ao município;
- A Área Institucional 04 corresponde a uma área de grande metragem, vizinha e contígua ao empreendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

Na oportunidade, o setor de engenharia municipal solicitou esclarecimentos quanto ao talude existente na Quadra 04 do loteamento, ainda em fase de obras, o qual avançou parcialmente sobre a Área Institucional 04.

O representante da empresa confirmou a ocorrência, esclarecendo que, até aquele momento, não havia proposta formal de ajuste, destacando, contudo, que, em razão do empreendimento ainda se encontrar em execução, haveria plena possibilidade de discussão técnica para adequação da situação.

Diante disso, e após tratativas posteriores entre as partes, foi construída proposta de ajuste com o objetivo de valorizar a Área Institucional 04 e melhorar seu acesso viário garantir melhor aproveitamento urbanístico da área.

A proposta consiste, em síntese, no seguinte:

1. Transferência dos lotes nº 14 e 15 da Quadra 04 ao Município, para serem destinados à criação de novo acesso à área institucional 04, sendo esse acesso pavimentado junto à pavimentação a ser executada do loteamento;
2. Realização de intervenção de terraplenagem na faixa de 34 metros, anteriormente destinada ao acesso da Área Institucional 04, a qual passará a integrar o patamar de cota dos demais lotes da Quadra 04;
3. Regularização e alinhamento do talude, fundo da Quadra 04, com uniformização de seu perfil;
4. Execução de plantio de grama sobre o talude.

Para melhor compreensão:

- Anexo III: apresenta o mapa atual das Áreas Institucionais 01, 02, 03 e 04;
- Anexo IV: apresenta a proposta do mapa ajustado, com a nova configuração da Área Institucional 04.

Diante do exposto, a empresa vem, respeitosamente, submeter a presente proposta à análise técnica desta Secretaria, requerendo a manifestação e o devido parecer do setor de engenharia quanto à viabilidade e aprovação das alterações propostas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade, com o adequado desenvolvimento urbano e com a plena colaboração junto ao Município de Grandes Rios.

Termos em que,

Pede deferimento.

Borrazópolis/PR, 20 de março de 2026.

ADILSON
LUCCHETTI:4
6910557972

Digitally signed by
ADILSON
LUCCHETTI:469105579
72
Date: 2026.03.20
15:33:42 -03'00'

ADILSON LUCCHETTI

Representante Legal

LOTEADORA RESIDENCIAL ALIBERTI - SPE - LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

ANEXO I

Notificação Inicial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Por meio da presente, notificamos a LOTEADORA BELLA CASA para que compareça à Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, com a finalidade de acompanhar os técnicos do Município até o local do empreendimento Residencial Aliberti. A referida visita técnica tem por objetivo a apresentação formal da área destinada ao Município.

Informamos que, caso não haja atendimento a presente notificação no prazo estabelecido, nem apresentação de justificativa adequada, poderá ocorrer a suspensão do andamento do processo administrativo, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Certos de sua atenção e colaboração, aguardamos o comparecimento dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,

Grandes Rios – PR, 05 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA LOPES DE ABREU

Data: 05/03/2026 14:45:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Lopes de Abreu
Eng.Civil CREA-PR 217698/D
Sec. de Obras e Urbanismo

Eryc Kayque Cordeiro Batista
Eng.Civil CREA-PR 194049/D

gov.br

Documento assinado digitalmente

ERYC KAYQUE CORDEIRO BATISTA

Data: 05/03/2026 15:27:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

ANEXO II

Reagendamento da visita solicitada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



DECLARAÇÃO

A Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Paraná, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que o representante legal da Loteadora Bella Casa compareceu à sede administrativa deste Município para tratar de assuntos referentes à notificação expedida, com a finalidade de acompanhar os técnicos municipais até o local do empreendimento Residencial Aliberti.

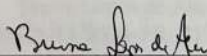
A referida visita técnica tem por objetivo a apresentação formal da área destinada ao Município.

Considerando que o Prefeito Municipal se encontra em Curitiba cumprindo agenda institucional, fica designada a data de **11/03/2026**, no período da manhã, para a realização de vistoria, devendo comparecer ao local um responsável pela empresa.

Certos de sua atenção e colaboração, aguardamos o comparecimento na data e horário indicados.

Atenciosamente,

Grandes Rios – PR, 09 de março de 2026.


Bruna Lopes de Abreu
Eng.Civil CREA-PR 217698/D
Sec. de Obras e Urbanismo


Eryc Kayque Cordeiro Batista
Eng.Civil CREA-PR 194049/D



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

ANEXO III Áreas Institucionais Atual

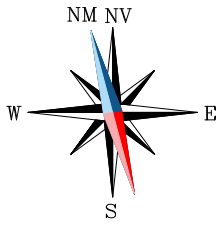


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

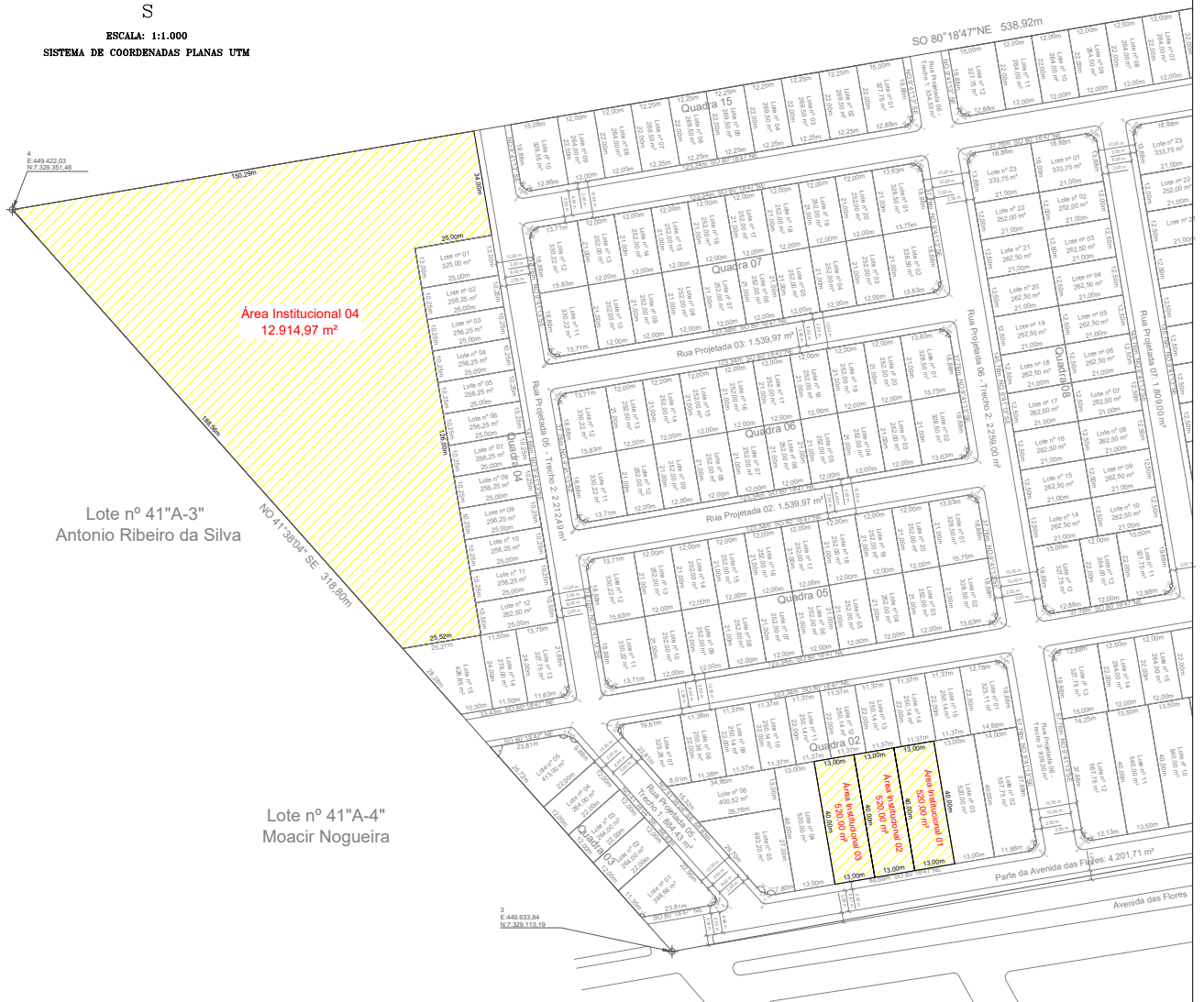
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



ESCALA: 1:1.000
SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550

ANEXO IV Áreas Institucionais Proposta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, INCLUINDO PLANTÕES HOSPITALARES, DIREÇÃO CLÍNICA E MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: JOASLY B OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, n.º 875 – Sala B – Centro – CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre/PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.461.175/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 316.546,00 (trezentos dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Fontes e Recursos
– 492– 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.34.00.00 – 5484
– 491– 07.002.10.301.1002.1169 – 3.3.90.39.00.00 – 5494
– 246 – 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.34.00.00 – 1494
– 247– 07.002.10.301.1002.2233 – 3.3.90.39.00.00 – 1494
– 264 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1000
– 265 – 07.002.10.302.1001.2037 – 3.3.90.39.00.00 – 1303

Grandes Rios, 30 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO

ROGÉRIO VERTUAN
Secretária Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

ATO DE NOMEAÇÃO DOS TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO TIME DE SEGURANÇA DO PACIENTE DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, QUE TRATA O DECRETO 39 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Municipal de Grandes Rios, ROGÉRIO VERTUAN, através do Decreto Municipal n.º 39. de 28 de abril de 2026 no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, Anexo I, Item 4; RDC, 36 de 25 de julho de 2013 e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Time de Segurança de Grandes Rios/Pr resolve designar:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para compor o Time de Segurança do Paciente, conforme abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTINA GUEDES LAURINDO

- Gleiciane dos Santos Michelin – Enfermeira ESF / Vigilância Epidemiológica
- Amanda Sabatini dos Santos – Médica

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LÁZARO FLAUZINO DA SILVA

- Carlos Henrique Sasaki – Enfermeiro ESF
- Paulo Rogerio Moreno Candido – Médico

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOLANGE ARCÊNIO DE SOUZA DE LIMA

- Adriana Ribas Muschau – Enfermeira ESF
- Lucas Eduardo Moreira da Silva - Médico

HOSPITAL MUNICIPAL VITOR DE SOUZA PINTO

- Adelma Aparecida Macedo – Enfermeira / RT
- Lucas Eduardo Carneiro – Enfermeiro Regulador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Art. 2º. - O mandato será exercido por tempo indeterminado.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios/Pr, 30 de abril de 2026.

ROGERIO
VERTUAN:0947670
0920

Assinado de forma digital por
ROGERIO VERTUAN:09476700920
Dados: 2026.04.30 15:24:14 -03'00'

Rogério Vertuan

Secretário Municipal De Saúde

Grandes Rios – Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 30 de Abril de 2026

Edição Nº: 3550



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE ASSENTOS, BANCOS E POLTRONAS (INCLUINDO ENCOSTOS E ASSENTOS) DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (REVESTIMENTOS, ESPUMAS, LINHAS, ETC.) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TENDO EM VISTA QUE A ÚLTIMA LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: 11.640.269 APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.640.269/0001-59, com sede na Avenida Brasil, Centro, na cidade de Grandes Rios/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de Educação

181-06.004.12.361.1201.2026 3.3.90.39.00.00-1103

Secretaria de saúde

247- 07.002.10.301.1002.2233- 3.3.90.39.00.00 - 1494

264- 07.002.10.302.1001.2037- 3.3.90.39.00.00- 1000

265- 07.002.10.302.1001.2037- 3.3.90.39.00.00-1303

Grandes Rios, 30 de abril de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

PREFEITO

NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES

Secretária Municipal de Educação

FISCAL DO CONTRATO

ROSILENE DE SOUZA LORETA

Secretário Municipal de Assistência Social

FISCAL DO CONTRATO

ROGÉRIO VERTUAN

Secretário Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO